



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 950

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	8
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	8
Corregedoria Geral.....	9
IPASGU	9
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	12
Secretaria Municipal de Educação	12
Secretaria Municipal de Infraestrutura	14
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.....	15
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	16
Secretaria Municipal de Saúde	16

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 367 DE 28 de Fevereiro de 2024

Suplementação - Superávit Financeiro
07.0709.10.302.0005.4031.339092.2600000000000000

REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS -

Total Suplementação - Superávit Financeiro 118.200,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 28 de Fevereiro de 2024.

- Prefeita Municipal -

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 367 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 10% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES

DECRETO Nº. 0368, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Ensino Superior no ano de 2009, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023019962-2023122011004.

, com Parecer Jurídico nº 073/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **SILVAN RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 248760, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023019962/ 2023122011004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0369, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Superior no ano de 2013, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023019936-2023121911002, com Parecer Jurídico nº 057/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ELIZÂNGELA PEREIRA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248711, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023019936/ 2023121911002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0370, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 1994, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023019939-2023121911007, com Parecer Jurídico nº 0061/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA ALMEIDA BONFIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248464, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023019939/ 2023121911007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0371, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2006, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023019940-2023121911008, com Parecer Jurídico nº 0060/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ZISA MARIA COELHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248473, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023019940/2023121911008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0372, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2000, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023020376-2023122211033 com Parecer Jurídico nº 0059/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **KESLEY DIVINA SOUSA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248930, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023020376/ 2023122211033.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0373, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2005, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023121311008 - 2023019725, com Parecer Jurídico nº 027/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **DEUSA OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248664, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023121311008 - 2023019725.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0374, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2002, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023019897-2023121811014, com Parecer Jurídico nº 0058/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **GENI OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502957, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Mu-

nicipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023019897/ 2023121811014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0375, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2005, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023019837-2023121511010, com Parecer Jurídico nº 0053/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LUCIANA CARDOSO BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248351, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023019837/ 2023121511010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0376, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2006, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023121211011 - 2023019697, com Parecer Jurídico nº 031/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA JOSE GUEDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248252, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023121211011 - 2023019697.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0377, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2000, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023019737-2023121311020, com Parecer Jurídico nº 0052/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARILDA CONRADA DE SOUZA BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248332, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023019737/ 2023121311020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0378, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Pós-Graduação Lato Sensu no ano de 2022, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023101111001 – 2023016721, com Parecer Jurídico nº 652/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **DANIELE SOARES DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social matrícula nº 494881, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023101111001 – 2023016721.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0379, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2006, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023019632-2023121111006, com Parecer Jurídico nº 0050/2024, da

Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LIZARDA TAVARES DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248238, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023019632/ 2023121111006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0380, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2016, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023019693-2023121211010, com Parecer Jurídico nº 0034/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **MARCOS VINICIUS SENA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 495319, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023019693/ 2023121211010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0381, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Pós-Graduação Lato Sensu no ano de 2022, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023112411005 - 2023018993, com Parecer Jurídico nº 055/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ANDREIA COUTINHO ROCHA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira matrícula nº 495922, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023112411005 - 2023018993.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0382, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2003, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023019675-2023121211001, com Parecer Jurídico nº 0036/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA DORALICE SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248251, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023019675/ 2023121211001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0383, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2012, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023102411001 - 2023017063, com Parecer Jurídico nº 703/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **CLAUDIA SOUZA RIBEIRO COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 248861, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023102411001 - 2023017063.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0384, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2003, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo **2023019678-2023121211004**, com Parecer Jurídico nº 0026/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **CÁSSIA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502907, do quadro de servidores efetivos de Agente permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023019678/ 2023121211004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0385, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2006, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo **2023019709-2023121211019**, com Parecer Jurídico nº 0024/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LAIANY MOURA FONSECA BASTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502913, do quadro de servidores efetivos de Agente permanentes da Prefeitura de Gurupi,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023019709/ 2023121211019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0386, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2005, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023082810001 - 2023009272, com Parecer Jurídico nº 702/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ANA PAULA CARDOSO ZANINA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 248218, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023082810001 - 2023009272.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0387, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2007, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023121211015 - 2023019801, com Parecer Jurídico nº 032/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ANA MARIA DE ARAUJO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 502894, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023121211015 - 2023019801.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0388, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2000, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023121111014 - 2023019650, com Parecer Jurídico nº 035/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **SUZANY ALBUQUERQUE DE SOUSA SOBREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 502979, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023121111014 - 2023019650.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0389, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Superior no ano de 2018, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023121211017 - 2023019707, com Parecer Jurídico nº 025/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LYDIA TURIBIO SANTOS ARAGAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 502925, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023121211017 - 2023019707.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024001389.
PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR: HAILTON PEREIRA DE ALMEIDA
VALOR: R\$ 200,00.
DESTINO: PORANGATU.
FINALIDADE DA VIAGEM: VIAGEM PARA RETIRAR NO VIVEIRO SELVA FLORESTAL NA CIDADE DE PORANGATU-GO, DOAÇÃO DE MUDAS DA ESPÉCIE PALMEIRA AZUL.

PERÍODO: 25/01/2024 A 26/01/2024.

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar”.

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2023009681 não foram concluídos;

CONSIDERANDO, que a Portaria anterior (fls.22/23) possui prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referentes a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do **servidor C.C.L**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 28 de fevereiro, de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Reinstauração de Processo à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar”.

A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

CONSIDERANDO, que os trabalhos, por meio do Processo Administrativo nº 2023009687 não foram concluídos;

CONSIDERANDO, que a Portaria anterior (fls.25/26) possui prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias, tempo insuficiente para conclusão dos trabalhos referentes a este processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do **servidor L.C.R.S.R**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, nos moldes do art. 70, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Art. 4º. Convalidar todos os atos anteriormente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi - TO, 28 de fevereiro de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022.

IPASGU

7ª CONVOCAÇÃO

O IPASGU - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI, por seu intermédio do seu Presidente **FÁBIO ARAÚJO SILVA** nos termos da portaria GAB/IPASGU nº 070/2022, que instituiu a adesão voluntária à restituição

da contribuição sobre o 13º, **CONVOCA** os usuários abaixo, para no dia e horário discriminado, comparecerem na sede do IPASGU, na rodovia BR-242, saída para Peixe (Centro Administrativo da Prefeitura), como segue:

Dia 04 de março de 2024 às 08:00

ALDENORA ALVES QUEIROZ

ANA MARIA SIRIANO DA SILVA

ANTONIO DE OLIVEIRA FONSECA

CARMEM LUCIA SILVA CARLOTTO

CORACI SOARES ROCHA

DELMIRA BARBOSA CAMPOS

DOMINGAS PEREIRA PEIXOTO

DOMISSE FERREIRA PINTO DIAS

FRANCISCO RODRIGUES

IZABEL BEZERRA GUIMARAES

Dia 05 de março de 2024 às 08:00

JACI DE SOUZA DIAS

JEOVA PERERIA DE ABREU

JOAO DELFINO FERNANDES AGUIAR

JULIO CEZAR CASTRO DE SOUZA

JUNIETA BISPO DE SOUZA

MARIA DE JESUS LUCAS DOS SANTOS

MARIA DO SOCORRO SOARES ANDRADE

MARIA DOS REIS SILVA

MARIA JOSE COSTA RIBEIRO

MARIA NELY RODRIGUES DE MORAIS PRETO

Dia 06 de março de 2024 às 08:00

NAIR PEREIRA COSTA SOUZA

OTAVIANO LUSTOSA DA CUNHA MELO

RICARDO BUENO PARE

ROSA MARIA MARTINS PEREIRA

ZENAIDE DINIZ DA SILVA

ABMAEL MIRANDA FERREIRA

ADELIA ARAUJO FONSECA

ANTONIO LUIZ DE AGUIAR

ARLETE PEREIRA FEITOSA

CIDALINA RODRIGUES DA GLORIA

Dia 07 de março de 2024 às 08:00

CINARA INACIO BARROS

DEBORA REGINA DE ALMEIDA

DENISE BARBOSA DOS SANTOS

DENNIS PINHEIRO RIBEIRO

DUNAI DONATO RODRIGUES BRITO

EDILZA MATIAS DE MOURA

EDIVALDO FORTUNA

ELAINY ANDRADE DURAO

ELENICE DIAS DE SOUZA SANTOS

FABIO SOUZA BARROS

Dia 11 de março de 2024 às 08:00

FRANCISCA ALVES DA SILVA

GISELLE GOMES DE SOUSA

HELVANA DOS REIS CARNEIRO BORGES

JANIA BEZERRA PEREIRA

JORNANA MARIA BARREIRA DA SILVA

JULIA RESENDE DE LIMA

JULIANE DE SOUZA ROCHA BRITO

LINDAURA VENANCIO DOS SANTOS

LUCIMAR GOMES PEREIRA

LUSINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA

Dia 12 de março de 2024 às 08:00

MAGNA ALVES SALES DA SILVA

MARCIA DE SOUZA COSTA

MARIA ALINE RAFAEL

MARIA DE FATIMA ALVES CARVAHO

MARIA JOSE ROCHA RESENDE

MAURICELIA DIAS DA COSTA

MEIRIVONE RODRIGUES DA LUZ COSTA

MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA LUCENA

NAYARA COSTA MENEZES

ROSANA MUNIZ DE SANTANA

Dia 13 de março de 2024 às 08:00

SUELENE CANDIDO DE SOUZA

TACIARA VIEIRA DOS SANTOS

THAIS CARNEIRO DE SOUZA

VALDICLEIA MENEZES FERREIRA

WENDER PIRES DE CARVALHO

WILMAN CERQUEIRA ALENCAR

Gabinete do Presidente do IPASGU, 28 dias do mês de fevereiro de 2024

Fábio Araújo Silva
Presidente do IPASGU
DEC. 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0100, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **HELIO GOMES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Procurador Municipal, lotado no Gabinete da Prefeitura, **pelo período de 04 a 23 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0733, de 15 de dezembro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **SANKIA TAYZE BEZERRA SALES MENDES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, **no período de 04 de março a 02 de abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0102, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Retifica a portaria Nº 083/2024 para corrigir o inciso I e II e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o inciso I e II da portaria de Nº 083/2024, a qual autoriza a fruição de férias da servidora pública municipal, **NOEMIA REGIA CARNEIRO BASTOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: I ...

Pelo período de 21 de fevereiro de 2.024 a 1º de março de 2.024

Leia-se: I ...

Pelo período de 23 de fevereiro de 2.024 a 1º de março de 2.024

Onde se lê: II ...

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2.024.

Leia-se: II ...

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2023

Processo Licitatório nº 2023.019265, ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa CONSORCIO EDECONSIL/JCGONTIJO, CNPJ nº 47.962.927/0001-76. Objeto: supressão do valor inicial do Contrato Administrativo nº 167/2023. **Valor estimado:** R\$ 1.007.577,30 (um milhão, sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos) **Data de assinatura:** 28/02/2024.

JULIANA PASSARIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de Assistência Social**PORTARIA Nº 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Designa Servidora Municipal para responder pela Coordenação do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social – , durante o período de afastamento."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, a Coordenadora do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS ficará afastada de suas funções do dia 27 de fevereiro de 2024 à 11 de março de 2024, em razão de Incapacidade temporária para o trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. JACKELINE TAVARES DE SOUZA COSTA, Técnica em Serviço Social, para responder pela Coordenadora do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, durante o período de fruição de férias da aludida.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 079/2024

Secretaria Municipal de Educação**PORTARIA Nº 30/2024, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre reconhecimento de dívida e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO que, o art. 63 da supracitada Lei dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que, a nota fiscal nº03483 apresentadas pela empresa M.N.B. Logística de Alimentos Eireli ME encontram-se atestadas pelo ex-secretário, o senhor DAVI PEREIRA DE ABRANTES, o qual respondia na Secretária Municipal de Educação, Decreto 0123/2022, sem o devido prévio empenho;

CONSIDERANDO ainda que, o gestor à época aduziu que o fornecimento de gêneros alimentícios não poderia ser interrompido em virtude de garantir os serviços para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação, visto que a interrupção acarretaria prejuízos irreparáveis;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 023/2023 da Procuradoria Geral do Município proferido nos autos administrativo n. 2024.022614004, manifestando pela possibilidade de prosseguimento do feito, após cumprida as recomendações;

CONSIDERANDO ainda que, foi autuado processo para eventual responsabilização de quem tenha dado causa a assunção de despesa sem o devido prévio empenho, por meio de Processo Administrativo Disciplinar – PAD conforme Ofício nº 125, obedecidos prazos prescricionais da Lei 2.434, de 21 de maio de 2019;

CONSIDERANDO por derradeiro que, o Poder Público é vedado o enriquecimento sem causa;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER a Dívida, contraída junto à empresa M.N.B. Logística de Alimentos Eireli ME, CNPJ - 29.831.800/0001-36 no valor total de R\$ 192.218,70 (cento e noventa e dois mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos), decorrente do efetivo fornecimento de gêneros alimentícios atestados pelo ex-gestor, o senhor Davi Pereira de Abrantes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Publique-se em todos os meios de comunicação do Município, inclusive no Sistema de Cadastro e Prestação de Contas - Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO.

Secretaria de Educação, 28 de fevereiro de 2024

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 257/2024

PORTARIA Nº 31/2024, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre reconhecimento de dívida e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO que, o art. 63 da supracitada Lei dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que, a nota fiscal nº13127 apresentadas pela empresa SUPERMERCADO SAMILLA LTDA encontram-se atestadas pelo ex-secretário, o senhor DAVI PEREIRA DE ABRANTES, o qual respondia na Secretária Municipal de Educação, Decreto 0123/2022, sem o devido prévio empenho;

CONSIDERANDO ainda que, o gestor à época aduziu que o fornecimento de gêneros alimentícios não poderia ser interrompido em virtude de garantir os serviços para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação, visto que a interrupção acarretaria prejuízos irreparáveis;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 023/2023 da Procuradoria Geral do Município proferido nos autos administrativo n. 2024.022614005, manifestando pela possibilidade de prosseguimento do feito, após cumprida as recomendações;

CONSIDERANDO ainda que, foi autuado processo para eventual responsabilização de quem tenha dado causa a assunção de despesa sem o devido prévio empenho, por meio de Processo Administrativo Disciplinar – PAD conforme Ofício nº 126, obedecidos prazos prescricionais da Lei 2.434, de 21 de maio de 2019;

CONSIDERANDO por derradeiro que, o Poder Público é vedado o enriquecimento sem causa;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER a Dívida, contraída junto à empresa SUPERMERCADO SAMILLA LTDA, CNPJ – 10.484.811/001-69 no valor total de R\$ 154.482,20 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos), decorrente do efetivo fornecimento de gêneros alimentícios atestados pelo ex-gestor, o senhor Davi Pereira de Abrantes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Publique-se em todos os meios de comunicação do Município, inclusive no Sistema de Cadastro e Prestação de Contas - Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO.

Secretaria de Educação, 28 de fevereiro de 2024

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 257/2024

PORTARIA Nº 32/2024, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre reconhecimento de dívida e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO que, o art. 63 da supracitada Lei dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que, a nota fiscal nº12379 apresentadas pela empresa Supermercado Iguatu LTDA encontram-se atestadas pelo ex-secretário, o senhor DAVI PEREIRA DE ABRANTES, o qual respondia na Secretária Municipal de Educação, Decreto 0123/2022, sem o devido prévio empenho;

CONSIDERANDO ainda que, o gestor à época aduziu que o fornecimento de gêneros alimentícios não poderia ser interrompido em virtude de garantir os serviços para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação, visto que a interrupção acarretaria prejuízos irreparáveis;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 023/2023 da Procuradoria Geral do Município proferido nos autos administrativo n. 2024022614003, manifestando pela possibilidade de prosseguimento do feito, após cumprida as recomendações;

CONSIDERANDO ainda que, foi autuado processo para eventual responsabilização de quem tenha dado causa a assunção de despesa sem o devido prévio empenho, por meio de Processo Administrativo Disciplinar – PAD conforme Ofício nº 127, obedecidos prazos prescricionais da Lei 2.434, de 21 de maio de 2019;

CONSIDERANDO por derradeiro que, o Poder Público é vedado o enriquecimento sem causa;

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER a Dívida, contraída junto à empresa Supermercado Iguatu LTDA, CNPJ – 17.521.397/0001-77 no valor total de R\$ 407,493,80 (Quatrocentos e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), decorrente do efetivo fornecimento de gêneros alimentícios atestados pelo ex-gestor, o senhor Davi Pereira de Abrantes.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Publique-se em todos os meios de comunicação do Município, inclusive no Sistema de Cadastro e Prestação de Contas - Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LCO.

Secretaria de Educação, 28 de fevereiro de 2024

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 257/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura**EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Rafael Sampaio Reis – CPF: 047.923.571-60. Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e RAFAEL SAMPAIO REIS. Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 017/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Marcia Beatriz Vieira. CPF: 822.926.551-87.

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 017/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e MARCIA BEATRIZ VIEIRA, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 01/03/2024 para 01/03/2025. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 27 de fevereiro de 2024.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto 1179/2022

PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO;

Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de Fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 2023.005.752, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO**, Chefe de Divisão IV, Comissionado, Matrícula: 503088, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO VIEIRA MARQUESSecretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 0120/2023**PORTARIA Nº. 004, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Designar servidor na função de fiscal de contrato para o Processo Administrativo nº. 2023.005.719 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 2023.005.719, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2023 - SRP, ref. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de Fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 2023.005.719, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **RENATO DOS REIS COELHO**, Diretor II, Comissionado, Matrícula: 502308, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**PORTARIA Nº. 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Designar servidor na função de fiscal de contrato para o Processo Administrativo nº. 2023.005.753 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 2023.005.753, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023 - SRP, ref. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de Fiscal de Contrato referente ao Processo Administrativo nº 2023.005.753, para o acompanhamento e atesto das notas fiscais, o servidor **JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO**, Chefe de Divisão IV, Comissionado, Matrícula: 503088, Telefone: (63) 3301-4314, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO VIEIRA MARQUESSecretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 0120/2023**PORTARIA Nº. 003, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Designar servidor na função de fiscal de contrato para o Processo Administrativo nº. 2023.005.752 e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 2023.005.752, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2023 - SRP, ref. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esportes, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES

Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 0120/2023

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

Processo Licitatório nº 2023014150/2023083113001, Pregão Eletrônico Nº Nº PE/2023.041-GPI-SEPLAF. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e a empresa L P EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.470.233/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CAMPANHA “IPTU PREMIADO 2023”. Data de Assinatura: 27/02/2024.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

Processo Licitatório nº 2023003548, Pregão Eletrônico Nº024/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e a empresa J L L DE OLIVEIRA, CNPJ nº 29.565.958/0001-01. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CAMPANHA “IPTU PREMIADO 2023”. Data de Assinatura: 28/02/2024.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

Processo Licitatório nº 2023003548, Pregão Eletrônico Nº024/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e a empresa J L L DE OLIVEIRA, CNPJ nº 29.565.958/0001-01. Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CAMPANHA “IPTU PREMIADO 2023”. Data de Assinatura: 28/02/2024.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0045/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de FISIOTERAPEUTA com lotação na UBS-ROSENDO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	THIAGO FERNANDES DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	GAA-X	650,00	26/02/2024	UBS-ROSENDO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0046/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de FARMACÊUTICO com lotação na UPA, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
-----------	----------	-------	--------	-----------	------------------	---------

NOVO	RAFAEL HONORIO E SILVA	FARMA- CÊUTICO	GAG-VII	800,00	26/02/2024	UPA
------	------------------------------	-------------------	---------	--------	------------	-----

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA GAB. SMS Nº 049, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Pregão Eletrônico nº 041/2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**;

CONSIDERANDO os termos constantes na **Ata de Registro de Preços nº 049/2022 - Contratos de nº 052/2023, 053/2023, 054/2023, 055/2023**, publicada em 24/10/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Jaciara Aguiar Brito**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da **Ata de Registro de Preços nº 049/2022**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 041/2022-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2023.

II - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0114/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ESTHELA SEPÚLVEDA DOS SANTOS **CPF:** 016.034.201-50 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - **CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 26 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/02/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0162/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ROSILENE PEREIRA DA SILVA ARAUJO **CPF:** 477.134.101-04 **OBJETO:** Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0162/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ROSILENE PEREIRA DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, Lotação(a) no(a) MANUT DA POLICLÍNICA-CONTR-BLMAC. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o término do contrato de 02/03/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor a partir do dia 02/03/2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023